



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.329

Sumário

DECRETO Nº 2652/2021	1
DECRETO Nº 2653.....	2
DATA: 05/04/2021.....	2
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.....	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021	2
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021	3
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.....	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021	3
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021	3

DECRETO Nº 2652/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e o artigo 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

0801-Programa Bem

Viver.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Ação Social

Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com as famílias através do Fundo Municipal de Assistência Social.	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.36.00.00 33000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2.062 AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS

33.90.32.00.00 33000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 50.000,00

Total.....

....R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.329

DECRETO Nº 2653 DATA: 05/04/2021

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar ao
Orçamento do Exercício
corrente e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 - Manutenção Departamento de Educação

(1260) 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 - Manutenção Departamento de Educação

(1270) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO
CANCELAMENTO.....
R\$ 2.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Procuradoria Jurídica **RESOLVEM** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PHLIS) SIMPLIFICADO, DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.124, DE 16 DE JULHO DE 2005"**, da empresa **CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 10.528.717/0001-64**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Diamante do Sul, 05 de abril de 2021.

Vera Lúcia Soares Tomazi

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2613/2021, que tem como objeto a contratação da empresa **CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 10.528.717/0001-64**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PHLIS) SIMPLIFICADO, DO MUNICÍPIO DE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.329

DIAMANTE DO SUL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.124, DE 16 DE JULHO DE 2005, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Diamante do Sul, 05 de abril de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 10.528.717/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

CONTRATO Nº: 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PHIS) SIMPLIFICADO, DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.124, DE 16 DE JULHO DE 2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00370 e 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

VIGÊNCIA: 02/08/2021

FORO: Guaraniáçu-Pr

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Procuradoria Jurídica **RESOLVEM** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E SERVIÇO TRIBUTÁRIO PARA RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA JUNTO A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E CARTÓRIO E OUTROS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ**, da empresa **JOCH CORRETORA DE SEGUROS E**

CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.895.820/0001-36, no valor de R\$ 15.200,00(quinze mil e duzentos reais).

Diamante do Sul, 05 de abril de 2021.

Vera Lúcia Soares Tomazi

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2613/2021, que tem como objeto a contratação da empresa **JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 36.895.820/0001-36, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E SERVIÇO TRIBUTÁRIO PARA RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA JUNTO A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E CARTÓRIO E OUTROS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL- PARANÁ**, no valor de R\$ 15.200,00(quinze mil e duzentos reais).

Diamante do Sul, 05 de abril de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 36.895.820/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00(quinze mil e duzentos reais)

CONTRATO Nº: 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E SERVIÇO TRIBUTÁRIO PARA RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA JUNTO A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E CARTÓRIO E OUTROS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL- PARANÁ.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.329

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00370 e 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

VIGÊNCIA: 02/08/2021

FORO: Guaraniaçu-Pr

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)